

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 3.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Habilita e reclassifica leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 639, de 25 de março de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, NUP-SEI 25000.101611/2022-19, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam reclassificados, para UTI Adulto Tipo II, os leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, do estabelecimento de saúde conforme Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. As referidas unidades de saúde poderão ser submetidas à avaliação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 21.346.915,50 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estado e Municípios.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR ANUAL (R\$) (LEITOS NOVOS)
E S	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	HIFA HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	2485729	ESTADUAL	153982	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	10	10	1.971.000,00
ES Total									10	10	1.971.000,00
M A	211130	SÃO LUIS	HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES SOCORRÃO I	2308762	MUNICIPAL	159162	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	6	18	1.182.600,00
M A	211130	SÃO LUIS	HOSPITAL MUNIC DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DR CLEMENTINO - SOCORRÃO II	2308800	MUNICIPAL	159163	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	8	28	1.576.800,00
MA Total									14	46	2.759.400,00
M G	311120	CAMPO BELO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO	2192020	MUNICIPAL	159094	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	10	20	1.971.000,00
M G	313900	MACHADO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE MACHADO	2796392	MUNICIPAL	154327	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	10	10	1.971.000,00
M G	315170	POÇO FUNDO	HOSPITAL DE GIMIRIM	2167727	MUNICIPAL	153823	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	10	10	1.971.000,00
MG Total									30	40	5.913.000,00
P R	410590	COLORADO	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA	2733307	MUNICIPAL	156609	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	5	15	985.500,00
P R	410690	CURITIBA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGELICO MACKENZIE	0015245	MUNICIPAL	158783	PEDIÁTRICO	26.06 - UTI III PEDIÁTRICA	6	6	1.379.700,00
P R	411520	MARINGÁ	HOSPITAL MEMORIAL UNINGA	2586142	MUNICIPAL	154996	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	4	10	788.400,00
P R	412810	UMUARAMA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	2679736	MUNICIPAL	158328	PEDIÁTRICO	26.03 - UTI II PEDIÁTRICA	1	2	197.100,00
PR Total									16	33	3.350.700,00

R J	3303 30	NITERÓI	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	00125 99	MUNICI PAL	158103	PEDIÁTR ICO	26.03 - UTI II PEDIÁTRI CA	10	10	1.971.000, 00
R J	3304 55	RIO DE JANEIRO	MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES	22954 23	MUNICI PAL	155390	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	5	5	985.500,0 0
R J	3304 55	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31	71664 94	MUNICI PAL	155083	ADULTO	26.01 - UTI II ADULTO	20	30	3.942.000, 00
RJ Total									35	45	6.898.500, 00
TOTAL GERAL									105	174	20.892.60 0,00

ANEXO II

U F	IBGE	MUNICÍP IO	ESTABELECI MENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOS TA SAIPS	Nº DE LEITOS RECLASSIFI CADOS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO (NOVA)	VALOR (R\$) ANUAL A SER ACRESCI DO
S P	3509 50	CAMPIN AS	MATERNIDADE DE CAMPINAS	20226 21	MUNICIP AL	158360	3	26.01 - UTI II ADULTO	454.315,5 0